

Campo Grande-MS, 09 de outubro de 2023.

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde/MS

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 32.565/2022 – 085/2022**

**Processo: 27/012339/2022**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e a **Sociedade Beneficente Dona Elmíria Silvério Barbosa de Sidrolândia – MS –** CNPJ n. 03.030.285/0001-00.

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/012339/2022, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 32.565/2022 – 085/2022.

**Da vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 32.565/2022 - 085/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/10/2023, cujo encerramento ocorrerá em 23/10/2024.

**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 32.565/2022 - 085/2022, não alteradas pelo presente termo.

**Data de assinatura:** 29.09.2023

**Ass.: Maurício Simões Corrêa** - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES

**Jacob Meelwis Breure** – CPF n. \*\*\*.734.851-\*\*- Sociedade Beneficente Dona Elmíria Silvério Barbosa de Sidrolândia – MS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde Maurício Simões Corrêa, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 11XX54, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF n. 860.XXX.XXX-49, residente e domiciliado na Rua Bogari, n. 690, Dhama I, em Campo Grande/MS; e por DEISE DE SOUZA RODRIGUES, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade R.G n. 001XXXX00 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 021.XXX.XXX.05, residente e domiciliada na Rua Borborena, n. 1727, Bairro Noroeste, Campo Grande/MS, CEP 79045-252, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 21/SAD/SES/ESS/2021, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido, a partir de 2 de outubro de 2023, o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 21/SAD/SES/ESS/2021, de prestação de serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à função de Direito.

Distrato este, solicitado pela contratada, em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande – MS, 2 de outubro de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde  
CONTRATANTE

DEISE DE SOUZA RODRIGUES  
Contratada

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

### DELIBERAÇÃO CEDCA/MS N. 020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD para compra de passagem e pagamento de diárias, para as Reuniões Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS)**, reunidos em Assembleia Ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas nos arts. 4º, VIII e XIX c/c art.21, inciso I, da Lei nº. 3.435 de 19 de novembro de 2007.

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Aprovar a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD, para compra de passagens aéreas e pagamento de diárias para conselheiros e secretária executiva comparecer nas Reuniões Ordinárias do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA entre os meses de outubro a dezembro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2023.

**CARLA ALEXANDRA RODRIGUES**

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

### DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI/ SEMADESC)

A Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC, com amparo no Decreto Estadual n. 14.719, de 18 de abril de 2017, alteração, e conforme Decisão exarada por meio do Relatório Final de Julgamento no Processo nº 83/032127/2023, **DECIDIU** acolher, na íntegra, o recurso interposto pelo Servidor PAULO SERGIO GIMENES, matrícula 3901021, atribuindo-lhe a nota 94,25 na Avaliação de Desempenho Individual (ADI) – Ano 2020.

Campo Grande, 10 de outubro de 2023.

**JUÇARA GOIS PAIS**  
Presidente da CRADI/SEMADESC

Homologo a Decisão.

**JAIME ELIAS VERRUCK**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

**Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato de Adesão n. 014/2020/SEILOG, que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020/SAD Nº Cadastral 13159**

**Processo:** 57/008.171/2019  
**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
**Objeto:** Por apostilamento, fica alterada a razão social da Contratada, de modo que, **onde consta:** "GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI", **passe a constar:** "GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA". Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 09/10/2023  
**Assina:** Hélio Peluffo Filho

## Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania